

203.838,35m, deste segue , com azimute 173°06'04" e distância de 398,18m até o vértice M-0020, de coordenadas N 9.840.440,45m e E 203.886,18m, deste segue , com azimute 177°31'51" e distância de 226,12m até o vértice M-0021, de coordenadas N 9.840.214,55m e E 203.895,92m, deste segue , com azimute 183°46'20" e distância de 141,52m até o vértice M-0022, de coordenadas N 9.840.073,34m e E 203.886,61m, deste segue , com azimute 195°58'20" e distância de 68,56m até o vértice M-0023, de coordenadas N 9.840.007,42m e E 203.867,74m, deste segue , com azimute 206°38'49" e distância de 126,45m até o vértice M-0024, de coordenadas N 9.839.894,40m e E 203.811,03m, deste segue , com azimute 242°19'28" e distância de 203,13m até o vértice M-0025, de coordenadas N 9.839.800,05m e E 203.631,14m, deste segue , com azimute 252°41'03" e distância de 158,72m até o vértice M-0026, de coordenadas N 9.839.752,81m e E 203.479,61m, deste segue , com azimute 250°04'00" e distância de 110,81m até o vértice M-0027, de coordenadas N 9.839.715,03m e E 203.375,45m, deste segue , com azimute 258°41'34" e distância de 48,29m até o vértice M-0028, de coordenadas N 9.839.705,56m e E 203.328,09m, deste segue , com azimute 238°05'19" e distância de 89,21m até o vértice M-0029, de coordenadas N 9.839.658,41m e E 203.252,36m, deste segue , com azimute 211°03'39" e distância de 54,98m até o vértice M-0030, de coordenadas N 9.839.611,31m e E 203.223,99m, deste segue , com azimute 195°58'30" e distância de 137,12m até o vértice M-0031, de coordenadas N 9.839.479,48m e E 203.186,25m, deste segue , com azimute 184°02'42" e distância de 132,13m até o vértice M-0032, de coordenadas N 9.839.347,68m e E 203.176,93m, deste segue , com azimute 168°33'06" e distância de 96,02m até o vértice M-0033, de coordenadas N 9.839.253,57m e E 203.195,99m, deste segue , com azimute 162°28'18" e distância de 157,89m até o vértice M-0034, de coordenadas N 9.839.103,01m e E 203.243,54m, deste segue , com azimute 162°43'39" e distância de 128,11m até o vértice M-0035, de coordenadas N 9.838.980,68m e E 203.281,58m, deste segue , com azimute 155°49'58" e distância de 92,81m até o vértice M-0036, de coordenadas N 9.838.896,01m e E 203.319,58m, deste segue , com azimute 179°56'06" e distância de 47,07m até o vértice M-0037, de coordenadas N 9.838.848,94m e E 203.319,63m, deste segue , com azimute 190°47'03" e distância de 201,28m até o vértice M-0038, de coordenadas N 9.838.651,22m e E 203.281,97m, deste segue , com azimute 205°25'12" e distância de 198,14m até o vértice M-0039, de coordenadas N 9.838.472,26m e E 203.196,92m, deste segue , com azimute 209°50'10" e distância de 76,02m até o vértice M-0040, de coordenadas N 9.838.406,33m e E 203.159,10m, deste segue , com azimute 217°58'57" e distância de 107,58m até o vértice M-0041, de coordenadas N 9.838.321,53m e E 203.092,89m, deste segue , com azimute 241°28'32" e distância de 118,54m até o vértice M-0042, de coordenadas N 9.838.264,92m e E 202.988,74m, deste segue , com azimute 215°05'40" e distância de 115,15m até o vértice M-0043, de coordenadas N 9.838.170,71m e E 202.922,54m, deste segue , com azimute 191°18'44" e distância de 192,04m até o vértice M-0044, de coordenadas N 9.837.982,40m e E 202.884,87m, deste segue , com azimute 179°55'56" e distância de 244,75m até o vértice M-0045, de coordenadas N 9.837.737,65m e E 202.885,16m, deste segue , com azimute 189°51'33" e distância de 219,80m até o vértice M-0046, de coordenadas N 9.837.521,10m e E 202.847,53m, deste segue , com azimute 205°32'14" e distância de 219,21m até o vértice M-0047, de coordenadas N 9.837.323,31m e E 202.753,03m, deste segue , com azimute 221°32'12" e distância de 214,01m até o vértice M-0048, de coordenadas N 9.837.163,11m e E 202.611,12m, deste segue , com azimute 235°24'25" e distância de 298,97m até o vértice M-0049, de coordenadas N 9.836.993,38m e E 202.365,01m, deste segue , com azimute 245°28'24" e distância de 1.477,88m até o vértice M-0050, de coordenadas N 9.836.379,88m e E 201.020,48m, deste segue , com azimute 245°55'16" e distância de 601,52m até o vértice M-0051, de coordenadas N 9.836.134,47m e E 200.471,30m, deste segue , com azimute 223°38'35" e distância de 260,48m até o vértice M-0052, de coordenadas N 9.835.945,97m e E 200.291,53m, deste segue , com azimute 205°25'06" e distância de 198,14m até o vértice M-0053, de coordenadas N 9.835.767,02m e E 200.206,49m, deste segue , com azimute 184°51'35" e distância de 330,70m até o vértice M-0054, de coordenadas N 9.835.437,51m e E 200.178,47m, deste segue , com azimute 194°33'14" e distância de 262,68m até o vértice M-0055, de coordenadas N 9.835.183,26m e E 200.112,46m, deste segue , com azimute 225°06'45" e distância de 200,33m até o vértice M-0056, de coordenadas N 9.835.041,89m e E 199.970,53m, deste segue , com azimute 249°43'32" e distância de 272,56m até o vértice M-0057, de coordenadas N 9.834.947,44m e E 199.714,85m, deste segue , com azimute 269°55'48" e distância de 303,16m até o vértice M-0058, de coordenadas N 9.834.947,07m e E 199.411,69m, deste segue , com azimute 289°15'13" e distância de 170,67m até o vértice M-0059, de coordenadas N 9.835.003,35m e E

199.250,57m, deste segue , com azimute 305°35'41" e distância de 209,90m até o vértice M-0060, de coordenadas N 9.835.125,52m e E 199.079,89m, deste segue , com azimute 326°27'07" e distância de 395,01m até o vértice M-0061, de coordenadas N 9.835.454,73m e E 198.861,59m, deste segue , com azimute 336°06'46" e distância de 586,52m até o vértice M-0062, de coordenadas N 9.835.991,01m e E 198.624,09m, deste segue , com azimute 312°01'20" e distância de 280,87m até o vértice M-0063, de coordenadas N 9.836.179,03m e E 198.415,43m, deste segue , com azimute 296°20'55" e distância de 275,05m até o vértice M-0064, de coordenadas N 9.836.301,10m e E 198.168,96m, deste segue , com azimute 281°37'33" e distância de 232,20m até o vértice M-0065, de coordenadas N 9.836.347,90m e E 197.941,53m, deste segue , com azimute 261°22'05" e distância de 316,16m até o vértice M-0066, de coordenadas N 9.836.300,44m e E 197.628,95m, deste segue , com azimute 241°32'33" e distância de 613,82m até o vértice M-0067, de coordenadas N 9.836.007,95m e E 197.089,29m, deste segue , com azimute 253°28'20" e distância de 365,52m até o vértice M-0068, de coordenadas N 9.835.903,97m e E 196.738,88m, deste segue , com azimute 269°55'45" e distância de 189,48m até o vértice M-0069, de coordenadas N 9.835.903,74m e E 196.549,40m, deste segue , com azimute 289°06'22" e distância de 200,61m até o vértice M-0070, de coordenadas N 9.835.969,40m e E 196.359,84m, deste segue , com azimute 292°59'46" e distância de 216,24m até o vértice M-0075, de coordenadas N 9.836.053,88m e E 196.160,78m, deste segue , com azimute 327°56'16" e distância de 321,88m até o vértice M-0076, de coordenadas N 9.836.326,67m e E 195.989,91m, deste segue , com azimute 314°44'48" e distância de 186,98m até o vértice M-0077, de coordenadas N 9.836.458,30m e E 195.857,11m, deste segue , com azimute 299°07'54" e distância de 173,66m até o vértice M-0078, de coordenadas N 9.836.542,84m e E 195.705,42m, deste segue , com azimute 281°44'39" e distância de 183,90m até o vértice M-0079, de coordenadas N 9.836.580,27m e E 195.525,37m, deste segue , com azimute 266°08'23" e distância de 142,42m até o vértice M-0080, de coordenadas N 9.836.570,68m e E 195.383,27m, deste segue , com azimute 262°32'42" e distância de 108,88m até o vértice M-0081, de coordenadas N 9.836.556,56m e E 195.275,32m, deste segue , com azimute 16°21'40" e distância de 92,25m até o vértice M-0082, de coordenadas N 9.836.645,07m e E 195.301,30m, deste segue , com azimute 16°59'43" e distância de 1.614,42m até o vértice M-0083, de coordenadas N 9.838.188,99m e E 195.773,19m, deste segue , com azimute 13°27'45" e distância de 2.405,89m até o vértice M-0084, de coordenadas N 9.840.528,77m e E 196.333,30m, deste segue , com azimute 19°10'44" e distância de 347,32m até o vértice M-0085, de coordenadas N 9.840.856,81m e E 196.447,40m, deste segue , com azimute 20°14'24" e distância de 533,61m até o vértice M-0086, de coordenadas N 9.841.357,47m e E 196.632,00m, deste segue , com azimute 12°46'58" e distância de 304,99m até o vértice M-0087, de coordenadas N 9.841.654,90m e E 196.699,48m, deste segue , com azimute 35°47'47" e distância de 1.730,10m até o vértice M-0088, de coordenadas N 9.843.058,18m e E 197.711,43m, deste segue , com azimute 5°24'29" e distância de 1.249,80m até o vértice M-0089, de coordenadas N 9.844.302,42m e E 197.829,22m, deste segue , com azimute 17°20'20" e distância de 1.861,06m até o vértice M-0090, de coordenadas N 9.846.078,92m e E 198.383,86m, deste segue , com azimute 320°39'55" e distância de 2.445,93m até o vértice M-0091, de coordenadas N 9.847.970,74m e E 196.833,50m, deste segue , com azimute 310°41'56" e distância de 1.718,64m até o vértice M-0092, de coordenadas N 9.849.091,43m e E 195.530,53m, deste segue , com azimute 338°46'25" e distância de 1.060,56m até o vértice M-0093, de coordenadas N 9.850.080,04m e E 195.146,55m, deste segue , com azimute 336°26'43" e distância de 912,51m até o vértice M-0094, de coordenadas N 9.850.916,52m e E 194.781,89m, deste segue , com azimute 327°53'25" e distância de 1.840,03m até o vértice M-0095, de coordenadas N 9.852.475,09m e E 193.803,84m, deste segue , com azimute 347°33'04" e distância de 1.071,05m até o vértice M-0096, de coordenadas N 9.853.520,95m e E 193.572,95m, deste segue , com azimute 314°45'06" e distância de 1.295,33m até o vértice M-0097, de coordenadas N 9.854.432,91m e E 192.653,05m, deste segue , com azimute 304°07'28" e distância de 1.649,72m até o vértice M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Castanhal.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa

Presidente

PORTARIA Nº 0317, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355239

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 2º da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Castanhal, abrangendo uma área de 13.740,7152 hectares;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. **2010/147675**.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **13.740,7152ha (treze mil, setecentos e quarenta hectares, setenta e hum ares e cinquenta e dois centiares)**, situada no Município de Castanhal, denominada "**Gleba Coronel Antônio de Souza Leal**", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo** elaborado pelo **ITERPA**, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0001, de coordenadas N 9.885.093,27m e E 176.396,63m; deste segue , com distancia de 12.084,85m na configuração do Rio Braço Esquerdo pela margem direita até o vértice M-0002, de coordenadas N 9.882.691,56m e E 187.550,54m, deste segue com distancia de 12.507,05m na configuração do Rio Marapanim pela margem direita, até o vértice M-0003, de coordenadas N 9.871.439,84m e E 185.208,88m, deste segue , com azimute 283°01'14" e distância de 8,74m até o vértice M-0004, de coordenadas N 9.871.441,81m e E 185.200,37m, deste segue , com azimute 280°05'48" e distância de 0,42m até o vértice M-0005, de coordenadas N 9.871.441,88m e E 185.199,96m, deste segue , com azimute 280°05'49" e distância de 600,74m até o vértice M-0006, de coordenadas N 9.871.547,20m e E 184.608,52m, deste segue , com azimute 280°05'49" e distância de 77,99m até o vértice M-0007, de coordenadas N 9.871.560,87m e E 184.531,74m, deste segue , com azimute 262°02'14" e distância de 4.291,17m até o vértice M-0008, de coordenadas N 9.870.966,42m e E 180.281,95m, deste segue , com azimute 226°51'46" e distância de 2.150,58m até o vértice M-0009, de coordenadas N 9.869.495,97m e E 178.712,63m, deste segue , com azimute 244°19'00" e distância de 424,56m até o vértice M-0010, de coordenadas N 9.869.311,96m e E 178.330,01m, deste segue , com azimute 306°45'22" e distância de 1,55m até o vértice M-0011, de coordenadas N 9.869.312,89m e E 178.328,77m, deste segue , com azimute 306°45'25" e distância de 2.405,85m até o vértice M-0012, de coordenadas N 9.870.752,60m e E 176.401,25m, deste segue , com azimute 217°38'23" e distância de 0,32m até o vértice M-0013, de coordenadas N 9.870.752,34m e E 176.401,05m, deste segue , com azimute 217°38'23" e distância de 927,91m até o vértice M-0014, de coordenadas N 9.870.017,57m e E 175.834,38m, deste segue , com azimute 250°57'42" e distância de 362,95m até o vértice M-0015, de coordenadas N 9.869.899,17m e E 175.491,29m, deste segue , com azimute 224°42'28" e distância de 1.274,64m até o vértice M-0016, de coordenadas N 9.868.993,29m e E 174.594,60m, deste segue , com azimute 275°08'23" e distância de 49,57m até o vértice M-0017, de coordenadas N 9.868.997,73m e E 174.545,22m, deste segue , com azimute 5°08'23" e distância de 0,63m até o vértice M-0018, de coordenadas N 9.868.998,36m e E 174.545,28m, deste segue , com azimute 5°08'28" e distância de 7.324,78m até o vértice M-0019, de coordenadas N 9.876.293,67m e E 175.201,66m, deste segue , com azimute 4°08'44" e distância de 4.882,60m até o vértice M-0020, de coordenadas N 9.881.163,50m e E 175.554,62m, deste segue , com azimute 20°23'41" e distância de 1.907,11m até o vértice M-0021, de coordenadas N 9.882.951,06m e E 176.219,22m, deste segue , com azimute 355°27'01" e distância de 1.267,96m até o vértice M-0022, de coordenadas N 9.884.215,03m e E 176.118,64m, deste segue , com azimute 20°03'04" e distância de 385,86m até o vértice M-0023, de coordenadas N 9.884.577,50m e E 176.250,93m, deste segue , com azimute 17°24'30" e distância de 464,29m até o vértice M-0024, de coordenadas N 9.885.020,52m e E 176.389,84m, deste segue , com azimute 5°20'14" e distância de 73,06m até o vértice M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Castanhal.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa

Presidente